

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM) NOS COMITÊS DE FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI

**KAI MARQUES¹; JULIA MARIA SOARES ANDRADE RUDRIGUES²; LIARA
LUIZA DURIGON POZZOBON³; ROBERTA NUNES NOGUEZ⁴; FERNANDA DE
MOURA FERNANDES⁵; GILBERTO LOGUERCIO COLLARES⁶; SILVANA
SCHIMANSKI⁷**

¹*Universidade Federal de Pelotas – kaimarques96@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – juliarudrigues@gmail.com*

³*Universidade Federal de Pelotas – liaraluiza0110@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – robertannoguez@gmail.com*

⁵*Universidade Federal de Pelotas - fernandes.fernanda@ufpel.edu.br*

⁶*Universidade Federal de Pelotas - collares@ufpel.edu.br*

⁷*Universidade Federal de Pelotas - silvana.schimanski@ufpel.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

O objetivo geral deste trabalho é apresentar a experiência da participação da equipe da Agência de Desenvolvimento da Lagoa Mirim (ALM) nas reuniões dos Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai, realizadas em novembro de 2022. Sob a jurisdição dos consulados do Brasil e do Uruguai nas cidades fronteiriças que fazem divisa no estado do Rio Grande do Sul (RS), os Comitês de Fronteira representam um espaço de diálogo bilateral entre atores governamentais e não governamentais, com o propósito de discutir temas de interesse comum das localidades fronteiriças, visando a construção de propostas conjuntas para os desafios cotidianos desses territórios (PUCCI, 2010).

Criados a partir de 1978, o primeiro comitê ocorreu entre Foz do Iguaçu e a Ciudad Presidente Stroessner, atual Ciudad Del Este, no Paraguai, e foi decorrente da necessidade de coordenação do tráfego fronteiriço nesta região. Os Comitês de Fronteira entre Brasil e Uruguai foram criados em 1989, a partir da troca de notas reversais como resultado da III Reunião da Subcomissão para o Desenvolvimento Conjunto de Zonas de Fronteira. Dessa forma, os primeiros Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai foram estabelecidos nas cidades de Chuí-Chuy, Santana do Livramento-Rivera e Jaguarão-Rio Branco. Posteriormente, outros Comitês foram criados, como Quaraí-Artigas, Barra do Quaraí-Bella Unión e Aceguá-Aceguá. Os Comitês têm como principal objetivo a promoção do desenvolvimento binacional nos setores científico, cultural, econômico-comercial, esportivo, sanitário e turístico (PUCCI, 2010).

A relevância da participação da ALM nesses comitês, alinha-se com algumas das principais temáticas e discussões conduzidas nos Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai. A ALM foi vinculada à UFPel a partir do Decreto nº 1.148 de 1994 e tem como missão promover o desenvolvimento da Bacia Mirim-São Gonçalo, a qual abrange 21 municípios no território brasileiro e 5 departamentos uruguaios. A ALM atua como organismo operativo e de apoio técnico à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguai para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM), criada em 1963, instância governamental bilateral incumbida de executar os objetivos do Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim, firmado entre os dois países em 1977 e vigente até os dias atuais (ALM, 2022).

Dos municípios brasileiros inseridos no território da bacia hidrográfica Mirim-São Gonçalo, 20 situam-se na Faixa de Fronteira (conforme determina a Lei nº 6.634 de 02 de maio de 1979), dentre os quais 03 tocam a linha de fronteira e são cidades-gêmeas (Aceguá, Chuí e Jaguarão), conforme designa a Portaria nº 2.507, de 5 de outubro de 2021. A linha de fronteira se refere à “linha imaginária (natural ou artificial) a qual segue o traçado estabelecido em tratados internacionais” (BORBA, 2013, p. 1). A Faixa de Fronteira no Brasil é considerada indispensável à segurança nacional e compreende “a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória do território nacional” (BRASIL, 1979). As cidades-gêmeas, por sua vez, são aqueles municípios que possuem mais de dois mil habitantes “[...] cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, [...]” (BRASIL, 2021).

Em razão do relevante papel político desempenhado pela ALM na fronteira lacustre entre Brasil e Uruguai, discute-se sua participação e coordenação com os demais atores partícipes dos Comitês de Fronteira, a partir do aprofundamento das ações e propostas discutidas nas reuniões bilaterais realizadas no ano de 2022.

2. METODOLOGIA

Por meio da abordagem qualitativa e com finalidade exploratória, este trabalho foi desenvolvido a partir de fontes primárias e secundárias. O conteúdo das fontes primárias, como documentos oficiais, legislações e informações disponibilizadas no sítio web da ALM, foram analisados e complementados pela observação participante da equipe da ALM nas reuniões dos Comitês de Fronteira: Chuí-Santa Vitória do Palmar, em 07 de novembro de 2022, com 03 representantes; Jaguarão, em 08 de novembro de 2022, com 03 representantes; Aceguá, em 09 de novembro de 2022, com 04 representantes. As fontes secundárias, referentes à literatura a respeito do tema, ampararam a discussão.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No mês de novembro de 2022, foram retomadas as reuniões presenciais dos cinco Comitês de Fronteira entre Brasil e Uruguai, realizadas nos municípios brasileiros. A equipe da ALM priorizou a participação nos comitês dos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo: Chuí-Santa Vitória do Palmar, Jaguarão e Aceguá, nas áreas temáticas apresentadas no Quadro 1. A organização dos trabalhos dos três comitês obedeceu a mesma dinâmica, com sessão de abertura, reuniões dos subcomitês temáticos para a apresentação e discussão das propostas, e por fim, sessões de encerramento.

Os subcomitês temáticos (ST) de cooperação realizados nessas reuniões foram: 1. Áreas de controle integrado; 2. Saúde; 3. Políticas Sociais de Fronteira; 4. Assuntos Laborais; 5. Educação, Formação Profissional e Cultura; 6. Meio-ambiente e Saneamento; 7. Turismo e Esporte; 8. Arranjos Produtivos Locais; 9. Segurança Pública e Judicial.

Em cada subcomitê temático, os delegados representantes de diferentes instituições apresentaram propostas para os principais desafios lindeiros. Tais propostas são consolidadas em Atas, que serão consideradas nos debates diplomáticos bilaterais, notadamente nas Reuniões de Alto Nível da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil-Uruguai. Instituída em 2002,

com o objetivo de coordenar mecanismos de promoção de desenvolvimento integrado da Faixa de Fronteira, articula políticas integradas e negocia instrumentos jurídicos que busquem responder às peculiaridades das populações que vivem nesta região de fronteira (BRASIL, 2022).

Quadro 1 - Participação da ALM nos Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai de 2022

Data	Comitê	Subcomitê com representantes da Equipe ALM/UFPel
07 nov. 2022	Chuí-Santa Vitória do Palmar-BRA / Chuy/UY	5. Cooperação em matéria de Educação, Formação Profissional e Cultura 6. Cooperação em matéria de Meio-Ambiente e Saneamento 7. Cooperação em matéria de Turismo e Desporto 8. Cooperação em matéria de Arranjos Produtivos Locais
08 nov. 2022	Jaguarão-BR/ Rio Branco-UY	3. Cooperação em matéria de Políticas Sociais de Fronteira 6. Cooperação em matéria de Meio-Ambiente e Saneamento 8. Cooperação em matéria de Arranjos Produtivos Locais
09 nov. 2022	Aceguá-BR/ Aceguá-UY	3. Cooperação em matéria de Políticas Sociais de Fronteira 6. Cooperação em matéria de Meio-Ambiente e Saneamento 8. Cooperação em matéria de Arranjos Produtivos Locais

Fonte: Elaborado pela equipe da ALM.

Das reuniões, nota-se que houve diversidade no que diz respeito aos atores participantes nos três Comitês de Fronteira, tendo sido registrados desde representações políticas subnacionais, entes da sociedade civil e instituições acadêmicas. Participaram também instituições governamentais federais de controle de fronteira, de Ministérios do Brasil e do Uruguai afetos às discussões e de órgãos vinculados à CLM, como a ALM.

De uma forma geral, notou-se relativa assimetria de representatividade, considerando-se os níveis de poder decisório, entre os delegados dos subcomitês. Destaca-se também a dificuldade no que tange à infraestrutura para as reuniões dos Comitês de Fronteira.

Observou-se, contudo, a ausência de discussões acerca da “gestão de águas compartilhadas” nos subcomitês, temática muito relevante para as populações de Brasil e Uruguai - dada a natureza transfronteiriça da Lagoa Mirim -, na qual a ALM tem atuado por meio de projetos e ações em prol da governança de águas ou recursos hídricos internacionais.

4. CONCLUSÕES

Na percepção da equipe, a participação da ALM nas reuniões dos Comitês de Fronteira tem duplo potencial de contribuição: ao mesmo tempo que contribui com propostas relacionadas à sua *expertise* no âmbito dos subcomitês temáticos - em razão do conhecimento acumulado pelas atividades desenvolvidas na bacia hidrográfica transfronteiriça -, identifica a necessidade de maior conhecimento e promoção de discussões acerca das águas compartilhadas da Lagoa Mirim, dada sua relevância no consumo de água potável, irrigação e atividades econômicas, por exemplo. Trata-se de uma oportunidade para fortalecer a atuação da ALM como ator governamental executor de políticas públicas transfronteiriças

sustentáveis e que contribuam para o desenvolvimento regional na Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM). **Sobre a ALM.** Online. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/>. Acesso em: 20 dez. 2022.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DA LAGOA MIRIM (ALM). **Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim.** 1977. Disponível em: <https://agencialagoamirim.com.br/legislacao/#1977>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BORBA, V. Fronteiras e Faixa de Fronteira: expansionismo, limites e defesa. **Historiae**, Rio Grande, v. 4, n. 2, p. 59-78, 2013.

BRASIL. **Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979.** Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 03 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6634.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.** Transfere do Ministério da Integração Regional para a Fundação Universidade Federal de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, o acervo científico, os bens patrimoniais e os projetos vinculados ao plano de desenvolvimento integrado da Bacia da Lagoa Mirim. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1148.htm. Acesso em: 02 ago. 2022.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Relações bilaterais: República Oriental do Uruguai.** Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/relacoes-bilaterais/todos-os-paises/republica-oriental-do-uruguai>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL. **Portaria MDR nº 2.507, de 05 de outubro de 2021.** Estabelece o conceito de cidades gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por estado que se enquadram nesta condição. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.507-de-5-de-outubro-de-2021-350617155>. Acesso em: 02 ago. 2022.

PUCCI, A.S. O Estatuto da Fronteira Brasil-Uruguai. 2010. Tese - Instituto Rio Branco - Quinquagésimo Quarto Curso de Altos Estudos.